

1. Caracterização da Unidade Curricular

1.1. Designação da Unidade Curricular

1.1.1. Designação

Planeamento Fiscal

Curso(s):

Contabilidade

Contabilidade (P.L.)

1.1.2. *Designation*

Fiscal Planning

Course(s):

1.2. Sigla da área científica em que se insere

1.2.1. Sigla da área científica

DFF

1.2.2. *Scientific area's acronym*

DFF

1.3. Duração da Unidade Curricular

1.3.1. Duração

Semestral

1.3.2. *Duration*

Semestral

1.4. Total de horas de trabalho

1.4.1. Horas de trabalho

Horas de Trabalho: 0135:00

1.4.2. *Working hours*

Working hours: 0135:00

1.5. Total de horas de contacto

1.5.1. Horas de contacto

(T) Teóricas:	0000:00	(TC) Trabalho de Campo:	0000:00
(TP) Teórico-Práticas:	0045:00	(OT) Orientação Tutorial:	0000:00
(P) Práticas:	0000:00	(E) Estágio:	0000:00
(PL) Práticas Laboratoriais:	0000:00	(O) Outras:	0000:00
(S) Seminário:	0000:00		
Horas Contacto:	0045:00		

1.5.2. Contact hours

(T) Theoretical:	0000:00	(TC) Field Work:	0000:00
(TP) Theoretical-practical:	0045:00	(OT) Tutorial Guidance:	0000:00
(P) Practical:	0000:00	(E) Internship:	0000:00
(PL) Laboratory practices:	0000:00	(O) Other:	0000:00
(S) Seminar:	0000:00		
Contact Hours:	0045:00		

1.5.3. % Horas de contacto à distância

Sem horas de contacto à distância

1.5.4. % Remote contact hours

No remote hours

1.6. ECTS

5

2. Docente responsável e respetiva carga letiva na Unidade Curricular

2.1. Docente responsável e carga letiva (preencher o nome completo)

CLOTILDE PAULINA DA SILVA CELORICO PALMA

Sem carga letiva

2.2. Responsible academic staff member and lecturing load (fill in the full name)

CLOTILDE PAULINA DA SILVA CELORICO PALMA

No lecturing load

3. Outros docentes e respetivas cargas letivas na Unidade Curricular

3.1. Outros docentes e respetivas carga letivas

3.2. Other academic staff and lecturing load

4. Objetivos de aprendizagem

4.1. Objetivos de aprendizagem e a sua compatibilidade com o método de ensino (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Dotar os alunos dos conhecimentos essenciais para a aplicação das regras fiscais como instrumento de planeamento fiscal, sensibilizando-os, em especial, para as limitações existentes.

4.2. *Learning objectives and their compatibility with the teaching method (knowledge, skills and competencies to be developed by students)*

Dotar os alunos dos conhecimentos essenciais para a aplicação das regras fiscais como instrumento de planeamento fiscal, sensibilizando-os, em especial, para as limitações existentes.

5. Conteúdos programáticos

5.1. Conteúdos

Parte I - Pressupostos e conceitos fundamentais do planeamento fiscal

Parte II - Medidas de combate ao planeamento fiscal abusivo

Código de conduta, fórum OCDE e sigilo bancário

Parte III - Benefícios fiscais ∫ Código Fiscal do Investimento Zona Franca da Madeira (CINIM)

Parte IV - Regime dos não residentes

5.2. *Syllabus*

Parte I - Pressupostos e conceitos fundamentais do planeamento fiscal

Parte II - Medidas de combate ao planeamento fiscal abusivo

Código de conduta, fórum OCDE e sigilo bancário

Parte III - Benefícios fiscais ∫ Código Fiscal do Investimento Zona Franca da Madeira (CINIM)

Parte IV - Regime dos não residentes

6. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos

6.1. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

Os conteúdos programáticos foram concebidos para que se atinjam os objetivos da UC. No final os estudantes deverão ter adquirido capacidades no sentido de: Compreensão aprofundada dos princípios e mecanismos fundamentais do Direito Fiscal Internacional e suas implicações a nível nacional, tendo em vista a resolução de situações concretas; Ter adquirido competências de análise e interpretação das regras aplicáveis, atendendo igualmente à jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia. Ter adquirido capacidade de recolha e de tratamento de informação e respectiva actualização de forma autónoma.

6.2. *Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives*

Os conteúdos programáticos foram concebidos para que se atinjam os objetivos da UC. No final os estudantes deverão ter adquirido capacidades no sentido de:

- Compreensão aprofundada dos princípios e mecanismos fundamentais do Direito Fiscal Internacional e suas implicações a nível nacional, tendo em vista a resolução de situações concretas;
- Ter adquirido competências de análise e interpretação das regras aplicáveis, atendendo igualmente à jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia.
- Ter adquirido capacidade de recolha e de tratamento de informação e respectiva actualização de forma autónoma.

7. Metodologias de ensino

7.1. Metodologias de ensino e de aprendizagem específicas da unidade curricular articuladas com o modelo pedagógico

Ensino teórico prático

7.2. *Teaching and learning methodologies specific to the curricular unit articulated with the pedagogical model*

theoretical and practical teaching

8. Avaliação

8.1 Avaliação

Avaliação contínua: Realização de dois testes escritos, o primeiro com uma ponderação de 45% e o segundo com uma ponderação de 45% na nota final; os restantes 10% de ponderação serão atribuídos em função da participação/desempenho do aluno nas sessões de contacto. Para que o aluno seja aprovado no regime de avaliação contínua deverão verificar-se os seguintes requisitos: - O aluno deve ter um registo de assiduidade correspondente a, pelo menos, 70% das sessões de contacto, salvo no caso dos trabalhadores-estudantes, aos quais não se aplica este limite mínimo; - O aluno deve obter uma média ponderada igual ou superior a 10 valores; - Nenhuma das notas dos testes escritos pode ser inferior a 7 valores. Avaliação final: Aprovação em exame final com nota a 100%.

8.2 Evaluation

Avaliação contínua: Realização de dois testes escritos, o primeiro com uma ponderação de 45% e o segundo com uma ponderação de 45% na nota final; os restantes 10% de ponderação serão atribuídos em função da participação/desempenho do aluno nas sessões de contacto. Para que o aluno seja aprovado no regime de avaliação contínua deverão verificar-se os seguintes requisitos: - O aluno deve ter um registo de assiduidade correspondente a, pelo menos, 70% das sessões de contacto, salvo no caso dos trabalhadores-estudantes, aos quais não se aplica este limite mínimo; - O aluno deve obter uma média ponderada igual ou superior a 10 valores; - Nenhuma das notas dos testes escritos pode ser inferior a 7 valores. Avaliação final: Aprovação em exame final com nota a 100%.

9. Demonstração da coerência das metodologias

9.1. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da Unidade Curricular

. Para que se consigam alcançar os objetivos da unidade curricular é indispensável que a unidade curricular funcione num regime teórico-prático. Apenas num ambiente teórico-prático, os alunos poderão ser motivados a compreender e a interpretar a matéria. A implementação de um processo de avaliação contínua visa, não só, uma aprendizagem contínua das matérias lecionadas, como também o desenvolvimento de competências diferentes, mas complementares: a capacidade de expressão oral e escrita, a capacidade de abstração e compreensão das matérias. Os alunos poderão ainda realizar a unidade curricular através do regime de avaliação por exame final. Todavia, o regime de avaliação contínua será o preferencial, na medida em que é aquele que permitirá o desenvolvimento das competências necessárias aos profissionais na área de fiscalidade.

9.2. Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes

. Para que se consigam alcançar os objetivos da unidade curricular é indispensável que a unidade curricular funcione num regime teórico-prático. Apenas num ambiente teórico-prático, os alunos poderão ser motivados a compreender e a interpretar a matéria. A implementação de um processo de avaliação contínua visa, não só, uma aprendizagem contínua das matérias lecionadas, como também o desenvolvimento de competências diferentes, mas complementares: a capacidade de expressão oral e escrita, a capacidade de abstração e compreensão das matérias. Os alunos poderão ainda realizar a unidade curricular através do regime de avaliação por exame final. Todavia, o regime de avaliação contínua será o preferencial, na medida em que é aquele que permitirá o desenvolvimento das competências necessárias aos profissionais na área de fiscalidade.

10. Bibliografia de consulta/existência obrigatória

Clotilde Celorico Palma ç Textos de apoio às aulas de Planeamento Fiscal - Planeamento Fiscal ç Capítulo do Manual Fiscalidade, organizado por João Catarino e Vasco Branco Guimarães, Almedina, Setembro de 2015. - A União Fiscal, capítulo da obra Integração e Direito Económico Europeu, AAFDL Editora, Março de 2018. José Luís Saldanha ç Os Limites do Planeamento Fiscal, Substância e Forma no Direito Fiscal Português, Comunitário e Internacional , Coimbra Editora, Coimbra, 2006. Xavier, Alberto - Direito Tributário Internacional, Almedina, 2.ª Edição, Abril de 2007

11. Observações**11.1. Observações**

11.2. *Observations*
